

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 22 de setembro de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 134/2025**

Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia e de mantenedora da instituição, pela alteração do plano de curso e pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo IKV, rede privada, em Bom Jesus (PI), com recomendações e determinações.

**PROCESSOS CEE/PI:** N<sup>os</sup> 041/2025, 042/2025, 043/2025 e 044/2025

**INTERESSADO:** IKV - Instituto Kamila Vargas

**E-mail:** [belaniza.silva@gmail.com](mailto:belaniza.silva@gmail.com)

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento de curso, mudança de nome fantasia, de mantenedora e Alteração na Matriz Curricular do referido Curso.

**COMISSÃO:** Cons.<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

**APROVADO EM:** 26/08/2025

**I. INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Processo CEE/PI nº 041/2025 tem como objeto a solicitação de renovação de reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial; Processo CEE/PI nº 042/2025 solicita mudança de nome fantasia da escola, de Instituto Kamila Vargas para IKV; o Processo CEE/PI nº 043/2025, requer mudança de mantenedora – de Sociedade de Ensino Superior Bonjesuense LTDA, CNPJ 09.547.488/0001-46, para Instituto Kamila Vargas – LTDA, CNPJ:10.725.352/0001-68; e o processo CEE/PI nº 044/2025 solicita a alteração no Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. As solicitações são feitas por intermédio da diretora da escola e também uma das responsáveis pela mantenedora, sra. Belaniza da Silva Neta e, no caso do Processo CEE/PI nº 043/2025, também pelo outro responsável pela mantenedora atual, sr. Kássio Silva Vargas.

O Instituto Kamila Vargas, instituição da rede privada, está sediado em prédio próprio, na Rua São Miguel, 315 A, Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, telefone: (89) 99927-0870/3562-1705.

No que se refere ao Processo CEE/PI nº 041/2025, registra-se que o curso em questão foi reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 171/2019, com validade até 30/11/2023, e o requerimento de renovação de reconhecimento foi protocolado neste Conselho em 11/03/2025.

Para dar continuidade ao trâmite do processo de reconhecimento, foi constituída uma Comissão por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 046/2025, de 17/06/2025, composta por Maria da Conceição Soares Santos (presidente) e Maria Clara Evangelista Ferreira, com o objetivo de averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição ofertante do curso referido.

## 2.RELATÓRIO

Cada processo foi instruído com documentação específica, abrangendo requerimentos, alvarás e licenças de funcionamento, comprovantes cadastrais, atos constitutivos e aditivos, termos de compromisso, declarações, pareceres e resoluções anteriores, convênios de estágio, plano de curso, plano de estágio e relatórios da Comissão de Verificação, entre outros documentos.

**Quanto à renovação de reconhecimento (Proc. CEE/PI 041/2025),** verificou-se que a documentação atende aos requisitos legais, incluindo matriz curricular, convênios para estágios, corpo docente e infraestrutura. O relatório da Comissão de Verificação, datado de 05 de julho de 2025, confirmou as condições adequadas de funcionamento, a saber:

### a) Considerações sobre as instalações físicas

O IKV “dispõe de estrutura física compatível com as exigências legais e pedagógicas necessárias ao pleno funcionamento de suas atividades educacionais, administrativas e de apoio”; de acordo com a legislação vigente, não há irregularidades nas instalações elétricas e hidráulicas que comprometam a segurança ou o conforto dos usuários; o prédio é acessível para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com os princípios de acessibilidade. Os espaços físicos são funcionais e devidamente identificados: recepção, diretoria, secretaria, coordenação climatizada por ar-condicionado e equipada com balcão para atendimento, cadeiras, computador e televisão; 03 (três) banheiros, sendo um masculino, um feminino e um unissex, todos com barras de apoio e corrimões atendendo às normas técnicas; 08 (oito) salas de aula climatizadas, com quadro branco, mesa e cadeira para o docente e carteiras individuais para os discentes, em bom estado de conservação; 01 (uma) sala para tutoria, uma sala depósito e 01 (uma) sala no térreo; 03 (três) laboratórios especializados: 01 (um) laboratório de Enfermagem equipado com os recursos necessários às práticas da área; 01 (um) Laboratório Multidisciplinar, adequado às finalidades educacionais em geral; 01 (um) Laboratório de Informática, conjugado à Biblioteca, com computadores com conectividade adequada e softwares relevantes para o curso; Biblioteca física, em espaço amplo e arejado, 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, e com acervo bibliográfico atualizado. O prédio possui rampa e uma área acessível para os estudantes.

O laboratório específico para o curso de enfermagem possui condições de atendimento, com equipamentos e insumos suficientes para as aulas práticas; situa-se no 1º andar e é composto por 01 (uma) sala ampla e 01 (uma) menor, utilizada para armazenar materiais e equipamentos; possui iluminação, climatização e ventilação adequadas, piso comum, paredes com pintura branca e revestimento lavável adequado, 02 (duas) pias, 01 (um) armário para materiais, 01 (uma) caixa de pérfurado cortante, lixeiras, porta-papel e sabão disponíveis, bancadas e bancos para até 20 (vinte) alunos, 01 (um) mapa de risco ambiental, materiais e equipamentos diversos em conformidade com a lista apresentada pelo Instituto e anexa a este processo, dentre os quais: 03 (três) macas hospitalares, 01 (uma) escada para maca, 03 (três) manequins do corpo humano completos, 01 (uma) balança, 01 (um) aparelho de eletrocardiograma, 01 (um) manequim pélve feminina, 01 (uma) prancha, 02 (dois) manequins esqueleto humano, 01 (um) hamper para lençóis, 02 (dois) suportes para soro e diversos manequins de partes do corpo humano. Dentre os insumos, constavam: algodão, soro, scalp, jelco, luvas, equipo, gazes, glicosímetro, lancetas, esfigmomanômetro, bandejas de inox, sondas, materiais para curativo, seringas, agulhas, garrotes, materiais para coleta de laboratório, dentre outros, atendendo às necessidades das aulas práticas. Ainda de acordo com o Instrumental, as técnicas apontaram a necessidade de melhorar a “organização, distribuição e identificação dos materiais e equipamentos no ambiente do laboratório a fim

de facilitar o acesso e aprendizado dos alunos”; foi solicitado também que seja afixado no laboratório o documento do responsável técnico pelo curso e colocação de rampa na entrada do laboratório.

O laboratório de informática está instalado em espaço físico com condições de atendimento, com dez computadores em bom estado de conservação, conectados à internet e programas específicos do curso instalados.

Quanto à biblioteca, o espaço atende às necessidades de atendimento, com acervo bibliográfico correspondente à relação anexa ao processo. O acesso dar-se pelo Laboratório de Informática, porém, esse fato não interfere em nada, pois os espaços são amplos.

### **b) Considerações quanto aos aspectos pedagógicos**

A escola apresentou a lista de concludentes do período de 2025.1, totalizando 22 alunos, todos devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). Existem três turmas de Enfermagem, sendo duas em curso.

O perfil profissional do concluinte, conforme previsto no plano do curso em análise, está em consonância com a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A carga horária total apresentada na matriz curricular atende às exigências mínimas do CNCT, sendo composta por 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.600 horas, distribuídas em quatro módulos.

A nomenclatura das disciplinas/componentes curriculares e as cargas horárias registradas nos diários de classe estão em conformidade com a matriz curricular aprovada por este Conselho, coerente com o histórico escolar apresentado, em consonância com o CNCT, inclusive com a atualização do perfil profissional de conclusão conforme as diretrizes curriculares atualizadas para o curso em tela. Nos diários de classe, os registros das aulas e conteúdos estão atualizados e assinados pelos professores. Ressalta-se que a escola possui Plano para execução do estágio supervisionado, cujos termos de convênio encontram-se anexados a este processo. No que tange à opinião dos alunos, todos os que responderam ao questionário avaliaram positivamente o curso.

Considera-se pertinente registrar que, no entendimento da Comissão responsável pela verificação *in loco*, “o Instituto Kamila Vargas – LTDA demonstra regularidade e conformidade quanto à estrutura física, pedagógica e documental, recomendando, portanto, o ‘reconhecimento’ do curso avaliado, conforme previsto na legislação vigente”.

**Quanto à alteração da denominação (Proc. CEE/PI 042/2025):** a instituição apresentou atos constitutivos atualizados, alvarás e licenças válidas até 31/12/2025, bem como comprovação cadastral. Não há prejuízo à continuidade do curso sob a nova denominação.

**Quanto à mudança de mantenedora (Proc. CEE/PI 043/2025):** há comprovação documental sobre a concordância entre as mantenedoras, bem como atualização de registros contratuais e cadastrais.

**Quanto à alteração do Plano de Curso (Proc. 044/2025):** foram atendidas as diligências expedidas por este Conselho, com atualização do itinerário formativo, correção de critérios de avaliação e complementação dos conteúdos. Observou-se que o curso de qualificação intermediária passou a ser o de Auxiliar de Enfermagem, substituindo o de Agente Comunitário de Saúde, sem alteração da matriz curricular.

Conclui-se que os quatro processos cumprem os requisitos normativos aplicáveis, assegurando a regularidade do curso e da instituição.

## **3.CONCLUSÃO E VOTO**

Face ao exposto e considerando a análise dos elementos constantes nos autos dos processos em questão e o relatório da Comissão Verificadora, esta relatora vota nos seguintes termos:

1. Autorizar a mudança do nome de fantasia do Instituto Kamila Vargas, rede privada, situado na Rua São Miguel, 315-A, Centro, CEP: 64.900-000, em Bom Jesus – PI, para IKV, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004;

2. Autorizar a mudança de mantenedora do IKV, rede privada, da firma Sociedade de Ensino Superior Bonjesuense LTDA, inscrita com CNPJ 09.547.488/0001-46, para Instituto Kamila Vargas – LTDA, CNPJ 10.725.352/0001-68, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004;

3. Autorizar a alteração do plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente;

4. Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pelo IKV, rede privada, mantido pela Firma Instituto Kamila Vargas – LTDA, CNPJ 10.725.352/0001-68, em Bom Jesus – PI;

5. Determinar que a direção do instituto providencie, até 90 dias, a colocação de rampas na entrada do Laboratório de Enfermagem;

6. Recomendar que a escola reorganize a distribuição e identificação dos materiais e equipamentos no ambiente do laboratório, a fim de facilitar o acesso dos alunos a esses insumos;

7. Recomendar que seja afixado no laboratório o documento do Responsável Técnico pelo curso;

8. Recomendar que a instituição mantenha atualizado o Alvará de Localização e funcionamento;

9. Determinar à direção do IKV que submeta os diplomas expedidos aos alunos concluentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

10. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima, neste parecer, acarretará a suspensão do ato de reconhecimento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de agosto de 2025.

Cons<sup>a</sup>. Francisca da Rocha Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS** - Matr., Conselheira, em 30/09/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020303501** e o código CRC **EDE15B7F**.

---

Processo SEI: 00011.013846/2025-47

Documento SEI: 0020303501

---